DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE 2026

Fundo: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSÃO FINANCEIRA**

CNPJ: 41.778.453/0001-20
1ª Integralização de Cotas: **22/07/2021**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 50,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$288.843.854,04	2.476.845	83,09%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$287.583.275,52	1.581.972	82,72%
Total	R$576.427.129,56	4.058.817	165,81%
PDD	R$287.570.484,26		82,72%

Outros Ativos	R$78.741.730,51		22,65%
Passivo	R$19.954.201,3		5,74%
Patrimônio líquido	R$347.646.895,16		100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
2374581	**R$191.808.502,50**

c. Taxas:
As negociações foram realizadas com as taxas de mercado

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
908.307	**R$165.818.517,31**

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	908.307	0	0,00%			R$165.818.517,31
Total	**908.307**	**0**	**0,00%**			**R$165.818.517,31**

[1] validamos a documentação comprobatória de recebíveis, que representam a totalidade de 0 direitos creditórios substituídos.
[2] validamos a documentação comprobatória de 463439 recebíveis, que representam a totalidade de 908307 parcelas inadimplentes.

Conclusão:

O processo de verificação do lastro trimestral está em andamento, e as informações serão reapresentadas após a conclusão das análises.

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	1.275.139	R$1.041.949.483,05
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 2º trimestre de 2026

Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSÃO FINANCEIRA
CNPJ: 41.778.453/0001-20
Data base: 30/06/2026

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não aplicável.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na política de investimentos durante o período analisado.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

A Política de Crédito junto ao originador é um anexo do regulamento.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alterações nos critérios para a concessão de crédito.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

Clicksign 58284cd5-a63d-472b-9291-7b0dd29a8ef1

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Definitivo.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Aumento no PL do Fundo e da rentabilidade da carteira, dado que o pré-pagamento tende a quitar o título numa curva marcada acima da curva de precificação do fundo.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

As alienações realizadas no período foram feitas estritamente com o objetivo de recuperar créditos com ao menos uma parcela vencida a mais de 180 dias.

b) motivação da alienação;

Venda de contratos cuja expectativa de recuperação era demasiado baixa, já marcados contabilmente a zero, resultando em reversão de PDD, baixa de títulos totalmente provisionados e ganho para o Fundo.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Diminuição no PL do Fundo e da rentabilidade da carteira, por conta de uma queda do carrego da revolvência e impacto da inadimplência.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Clicksign 58284cd5-a63d-472b-9291-7b0dd29a8ef1

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não aplicável.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

_____

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ: 16.804.280/0001-20

Clicksign 58284cd5-a63d-472b-9291-7b0dd29a8ef1

2026 2ºtri DT Gestor INCLUSAO FINANCEIRA.pdf

Documento número #58284cd5-a63d-472b-9291-7b0dd29a8ef1

Hash do documento original (SHA256): 6c4db9dacf7f0b6b90c04e8e1b3c39f524bcf957498d9bd5e5ebcde75a6db050

Hash do PAdES (SHA256): 6155038b8d8393ca9426276cd1884f2f7e7ee6fe9004f8ebfbee7d3bbe5ebf14

Assinaturas

Gabriel Marcus de Freitas Cardoso

CPF: 147.732.427-52

Assinou como gestor em 28 jul 2026 às 19:41:52

Emitido por AC LINK RFB v2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 set 2026

Rodrigo Canavarro Vieira Gomes

CPF: 146.736.467-38

Assinou como gestor em 29 jul 2026 às 19:58:47

Emitido por AC LINK RFB v2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 set 2026

Log

28 jul 2026, 19:29:39	Operador com email jkemper@milenio.capital na Conta b4b395ec-a542-41dc-ae88-80977d17f54e criou este documento número 58284cd5-a63d-472b-9291-7b0dd29a8ef1. Data limite para assinatura do documento: 27 de agosto de 2026 (19:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 jul 2026, 19:35:16	Operador com email jkemper@milenio.capital na Conta b4b395ec-a542-41dc-ae88-80977d17f54e adicionou à Lista de Assinatura: gcardoso@milenio.capital para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Marcus de Freitas Cardoso e CPF 147.732.427-52.
28 jul 2026, 19:35:16	Operador com email jkemper@milenio.capital na Conta b4b395ec-a542-41dc-ae88-80977d17f54e adicionou à Lista de Assinatura: rcanavarro@milenio.capital para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Canavarro Vieira Gomes e CPF 146.736.467-38.
28 jul 2026, 19:41:52	Gabriel Marcus de Freitas Cardoso assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 147.732.427-52. IP: 191.9.12.236. Componente de assinatura versão 1.1486.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

29 jul 2026, 19:58:47	Rodrigo Canavarro Vieira Gomes assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 146.736.467-38. IP: 177.92.83.214. Componente de assinatura versão 1.1487.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 jul 2026, 19:58:59	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 58284cd5-a63d-472b-9291-7b0dd29a8ef1.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 58284cd5-a63d-472b-9291-7b0dd29a8ef1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.